PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Estado do Paraná
Exercício: 2007

LEI Nº 05/2007
DE: 23/02/2007

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Fênix, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal Senhor **ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO,** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhetos Reais), no Orçamento Geral do Município de Fênix, para o exercício financeiro de 2007, destinado a inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária, a saber.

Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade: 005 – DIVISAO DE ESPORTES
04.005.27.813.0043.1.022 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações Fonte: 01000– Exercício Corrente.....	8.500,00
TOTAL.....		**8.500,00**

Art. 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Órgão: 10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 001 – DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
10.001.28.843.0046.2.007 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA

4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte: 01000– Exercício Corrente.....	8.500,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 23 de fevereiro de 2007.

ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal